



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL IFRS Nº 01/2019

APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DO IFRS

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018, publicada no DOU, de 18/05/2018, e de acordo com a Resolução nº 095, de 21 de outubro de 2014, que aprova o Programa Institucional de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna público o **Edital nº 01/2019 - Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS**, conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital objetiva apoiar e incentivar a editoração e a publicação de periódicos científicos ligados ao IFRS, em todas as áreas do conhecimento, divulgados, prioritariamente, por meio eletrônico, sem fins lucrativos, mantidos e editados por servidores efetivos do IFRS.
- 1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da produção científica do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, DA DURAÇÃO DAS BOLSAS E DA EXECUÇÃO DO AUXÍLIO

- 2.1. O período de vigência deste edital é de abril de 2019 a janeiro de 2020.
- 2.2. O período de duração das bolsas é de 10 (dez) meses.
- 2.3. O período para execução financeira do auxílio é até 31/10/2019.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Envio da documentação via e-mail	20/02/2019
Divulgação preliminar das propostas homologadas	Até 27/02/2019
Pedido de reconsideração referente à homologação	28/02/2019
Divulgação final das propostas homologadas	01/03/2019
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	Até 13/03/2019
Pedido de reconsideração referente à aprovação preliminar	14/03/2019
Divulgação das propostas aprovadas	Até 18/03/2019
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)*	Definido pela CAGPPI do <i>campus</i>
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Definido pela CAGPPI do <i>campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Definido pela CAGPPI do <i>campus</i>
Início da execução das propostas aprovadas, incluindo indicação de bolsistas	01/04/2019
Prestação de contas	31/10/2019
Término da vigência das bolsas e envio do relatório do bolsista	31/01/2020
Envio dos exemplares produzidos durante a vigência deste edital à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi)	Até 60 dias após o término da vigência do edital

***Edital complementar que deve ser elaborado e publicado pelo *campus*.**

4. DOS REQUISITOS E DA RESPONSABILIDADE DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS

4.1. São requisitos para os coordenadores das propostas submetidas a este edital:

- a) ser servidor efetivo do IFRS;
- b) ser, obrigatoriamente, o editor (ou função equivalente) do periódico;
- c) ser pesquisador com título de doutor ou mestre;
- d) ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* atualizado a partir do dia 01/01/2018;
- e) pertencer à grupo de pesquisa certificado pelo IFRS;
- f) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

4.2. É de responsabilidade do coordenador do projeto a gestão dos recursos e a prestação de contas em data estabelecida no cronograma disposto neste edital.

5. DOS REQUISITOS DO PERIÓDICO

5.1. São requisitos do periódico científico submetido a este edital:

- a) possuir, no mínimo, abrangência nacional quanto a autores;
- b) possuir, no mínimo, abrangência nacional quanto ao Comitê/Conselho/Corpo Editorial ou Científico;
- c) afiliação institucional em todos os números;
- d) adotar política editorial estrita de revisão por pares;
- e) apresentar a missão, política editorial e instruções aos autores;
- f) ter circulado de forma regular, no mínimo, por 1 (um) ano imediatamente anterior à data da inscrição ao edital;
- g) apresentar periodicidade de pelo menos 2 (dois) números ao ano;
- h) possuir número internacional normatizado para publicações seriadas - ISSN;
- i) estar indexado no Portal de Periódicos do IFRS;
- j) ter caráter científico e/ou tecnológico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EXIGIDOS PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. São necessários os seguintes documentos para a submissão da proposta a este edital:

- a) Formulário de Submissão da proposta ([Anexo I](#)) devidamente preenchido;
- b) Formulário de Avaliação da Proposta ([Anexo II](#)) devidamente preenchido;
- c) Declaração de Contrapartida do *campus* de origem do coordenador da proposta, de acordo com o Programa Institucional de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS.

6.2. O não cumprimento dos requisitos apresentados neste edital implicará na não homologação da proposta.

6.3. As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem, contendo todos os anexos necessários, a partir do próprio *e-mail* institucional do Editor ao *e-mail* publicacoes@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste Edital, descrevendo como assunto *Submissão de proposta ao Edital nº 01/2019*.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas conforme Ficha de Avaliação da proposta ([Anexo II](#)), pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento designada especificamente para este edital.

7.2. Será avaliada a produção de 2018 do periódico, assim definida: artigos acadêmicos, textos descritivos, manuscritos de revisão e total de textos publicados.

7.2.1. **Artigos acadêmicos:** publicação original. Usualmente estruturado em: Introdução - Metodologia - Resultados - Discussão.

7.2.2. **Textos descritivos:** publicação que descreve as etapas e resultados de experiências geralmente advindas de ações de ensino e/ou extensão. Podem estar amparadas em teorias científicas, mas estas não são o cerne da discussão. São exemplos: relatos e narrativas.

7.2.3. **Manuscritos de revisão:** publicação que resume, analisa e discute informações já publicadas. São exemplos: resenhas; ensaios; sumários de estado da arte.

7.2.4. **Outros gêneros/tipos textuais:** publicações que não se encontram em nenhuma das três categorias anteriores. São exemplos: editorial e entrevistas.

7.3. A avaliação priorizará o caráter científico, ou seja, terão maior peso os periódicos que publicam artigos acadêmicos e textos descritivos, conforme [Anexo II](#).

7.3.1. Os subtotais serão obtidos pela produção, multiplicados pelo respectivo peso.

7.4. A classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente, obtida pelo periódico por meio da análise da produção, especificados na Ficha de Avaliação da proposta ([Anexo II](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

8. DOS ITENS DE FOMENTO, DO ORÇAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os itens e os limites de fomento por proposta submetida são descritos a seguir:

- a) material de consumo e serviços de terceiros - pessoa jurídica (editoração, serviços gráficos de arte-final e de revisão) no valor máximo de até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) máximo de 01 (uma) bolsa para estudante por proposta, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 10 (dez) meses;
- c) auxílio para participação em eventos de servidores efetivos do IFRS que sejam membros da equipe editorial do periódico, no valor máximo de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por proposta. A participação no(s) evento(s) deverá ser, obrigatoriamente, aprovada previamente pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento e guardar total e efetiva correlação com as atividades do periódico.

8.2. Todas as despesas deverão estar devidamente previstas e justificadas no Formulário de Submissão da proposta ([Anexo I](#)).

8.3. O orçamento será repassado aos *campi*, do proponente da proposta, conforme descrito a seguir:

- a) no subelemento de despesa 33.90.20.01 (Auxílio a Pesquisadores) para despesas descritas na alínea *a* do item 8.1;
- b) no subelemento de despesa 33.90.18.01 (Auxílio Financeiro a Estudante) para despesas descritas na alínea *b* do item 8.1;
- c) no subelemento de despesa 33.90.93.02 (Restituições) para despesas descritas na alínea *c* do item 8.1 deste Edital.

8.4. As despesas previstas na proposta poderão ser aprovadas integralmente, parcialmente ou reprovadas.

8.5. Os auxílios disponibilizados, previstos na alínea “a” do item 8.1 deste edital, serão executados pelo *campus* de origem do coordenador da proposta através de depósito em conta pesquisador - cartão BB pesquisa.

8.5.1. O cartão pesquisador deverá ser operacionalizado pelo *campus* de origem.

8.5.2. Caso o pesquisador já possua conta pesquisador – cartão BB pesquisa, utilizada para operacionalizar o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), esta também poderá ser utilizada para executar os recursos oriundos deste Edital.

8.6. Os recursos solicitados não poderão sofrer alteração de rubrica durante a execução do projeto, exceto quando autorizado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, mediante justificativa do coordenador da proposta.

8.7. Para fins de aquisição do disposto no item 8.1 (alínea *a*), o coordenador da proposta deverá realizar uma tomada de preços mantendo na forma de arquivo 3 (três) orçamentos de diferentes empresas fornecedoras, dotadas de CNPJ, para cada item a ser adquirido, devendo optar pelo menor valor.

8.7.1. No caso da despesa ser referente à aquisição de serviços de terceiros, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização conforme o Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, os três orçamentos poderão ser substituídos por uma justificativa técnica fundamentada emitida pelo coordenador do projeto.

8.7.2. Os 3 (três) orçamentos de diferentes empresas fornecedoras, dotadas de CNPJ, deverão ser anexados à prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

8.8. As despesas relacionadas com passagens terrestres e serviço de transporte individual de passageiros, apenas para o desenvolvimento das atividades da proposta, poderão ser executadas sem orçamento prévio, entretanto deverá ser adquirida a opção com o menor valor disponível.

8.8.1. Considerando o Art. 22, §5º da Lei 8460/92, as despesas com alimentação para servidores não poderão ser incluídas.

8.9. A prestação de contas é de responsabilidade do coordenador do projeto e deverá ser feita através do preenchimento de formulário específico ([Anexo III](#)), documentado, que deverá ser entregue à Proppi, conforme data indicada no cronograma deste edital.

8.10. O coordenador do projeto deverá devolver os recursos concedidos não utilizados ao setor financeiro do *campus* através de Guia de Recolhimento da União (GRU) antes da entrega da prestação de contas.

8.11. O relatório de atividades do bolsista deverá ser realizado através do preenchimento de formulário específico ([Anexo IV](#)) e ser entregue à Proppi pelo coordenador do projeto, conforme data indicada no cronograma deste edital.

8.12. Os contemplados com o auxílio deverão encaminhar à Proppi os exemplares que foram produzidos durante a vigência deste edital, em forma digital (e-mail publicacoes@ifrs.edu.br), os quais servirão como relatório final da proposta apresentada, conforme data indicada no cronograma deste edital.

8.12.1. Em caso de não apresentação da prestação de contas no prazo previsto no cronograma deste Edital ou em caso de reprovação da prestação de contas, o coordenador da proposta não poderá submeter novas solicitações de recursos no próximo edital.

8.13. A prestação de contas será analisada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste edital.

8.14. Os comprovantes originais deverão ser mantidos sob a guarda da Proppi por no mínimo 5 (cinco) anos.

9. DA DIVULGAÇÃO DO APOIO

9.1. O periódico contemplado com recursos do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS deverá, obrigatoriamente, incluir o apoio recebido do IFRS e da Proppi em todos os seus materiais de divulgação e demais publicações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento deste edital.

10.2. Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da Instituição.

10.3. O repasse dos recursos aos *campi* para execução das propostas estará condicionada à liberação dos referidos recursos à Proppi.

Bento Gonçalves/RS, 28 de janeiro de 2019.

Júlio Xandro Heck
Reitor *Pro Tempore* do IFRS
Portaria Nº 465, de 17 de maio de 2018
Publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2018
(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA

1. Identificação do Coordenador da Proposta

Nome:
<i>E-mail:</i>
<i>Campus:</i>
Telefone:
Servidor Efetivo do IFRS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Titulação Máxima: <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor
Link para Currículo <i>Lattes</i> :
Grupo de pesquisa ao qual pertence:

2. Identificação do periódico

Título:
ISSN:
E-ISSN:
<input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Impresso e eletrônico
URL de acesso ao periódico (link da revista):

3. Relação de indexadores nos quais a revista está incluída

--

4. Especificar a classificação no Qualis CAPES de sua área (A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5), se houver

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

5. O periódico, no último ano, conseguiu obter abrangência nacional quanto aos autores dos textos publicados?

() Sim () Não

6. O periódico adota política estrita de revisão por pares nos processos de avaliação?

() Sim () Não

7. Nominata do Equipe/Conselho/Comitê Editorial ou Científico (apenas membros **permanentes que participem de TODAS as edições**; exclui-se editores de texto, bibliotecários, avaliadores *ad hoc*, bolsistas, etc.)

Nome	Instituição	País	Link para Currículo Lattes

8. Descrição do recurso financeiro solicitado:

a) **Material de consumo:** R\$ _____

Descrição do Material de Consumo	Valor aproximado em reais
SOMA	

Justificativa para solicitação do recurso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

b) **Serviços de terceiros – pessoa jurídica:** R\$ _____

Descrição dos Serviços de Terceiros	Valor aproximado em reais
SOMA	

Justificativa para solicitação do recurso:

c) **Bolsas para estudantes do IFRS:** R\$ _____

Quantidade de bolsas	Valor aproximado em reais
SOMA	

d) **Participação em eventos dos membros da equipe técnica ou editorial:**
R\$ _____

Quantidade de eventos	Valor aproximado em reais
SOMA	

Justificativa para solicitação do recurso:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

9. Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (Listar as atividades realizadas durante todo prazo de vigência da bolsa).

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Assinatura do Coordenador da Proposta*

*(Se enviado pelo e-mail institucional dispensa assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Título do periódico

Nome do coordenador da proposta

Planilha de notas					
Tipo de Produção	Total de produção de 2018	Preenchimento Coordenador		Conferência Comissão de Avaliação	
		Peso	Total por tipo de Produção	Peso	Total por tipo de Produção
Artigos acadêmicos		2,0		2,0	
Textos descritivos		1,0		1,0	
Manuscritos de revisão		0,5		0,5	
Outros gêneros/tipos textuais		0,3		0,3	
PONTUAÇÃO TOTAL					

Assinatura Coordenador

Assinatura avaliador 1
Comissão

Assinatura avaliador 2
Comissão

Local/Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Título do periódico: _____

2. Nome do coordenador do projeto: _____

3. Detalhamento:

3.1. Material de consumo - Valor recebido R\$ _____

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade do gasto	Valor em reais
Valor Total Utilizado			

Valor devolvido R\$ _____

3.2. Serviços de terceiros – pessoa jurídica - Valor recebido R\$ _____

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade do gasto	Valor em reais
Valor Total Utilizado			

Valor devolvido R\$ _____

3.3. Participação em eventos dos servidores membros da equipe técnica ou editorial - Valor Recebido R\$ _____

Nome do Servidor	Nome do evento de capacitação	Valor em reais
Valor Total Utilizado		

Valor devolvido R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

3.4. Bolsas para estudantes do IFRS - Valor Recebido R\$ _____

Nome do Bolsista	Tempo de bolsa	Valor em reais
Valor Total Utilizado		

Valor devolvido R\$ _____

4. Justificativa (Preencher em caso de não utilização total ou parcial dos recursos)

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do coordenador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

(relatório individual que deverá ser elaborado pelo bolsista sob a orientação do coordenador)

1. Identificação:

Nome do coordenador		Nome do(a) bolsista	
Período abrangido por este relatório	/	/	a / /

2. Atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista:

Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado.

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	
	() Sim () Não	

3. Contribuições das atividades na formação do(a) estudante:

[Município/RS], em ___/___/_____

Assinatura do bolsista: _____

Assinatura do coordenador: _____